



Processo TC Nº 14.987/21

RELATÓRIO

Trata-se de análise dos Contratos nºs. 04-016/2021, 04-964/2021 e 06-003/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 04016/21, promovido pela Secretaria da Administração do Município de João Pessoa, cujo objeto foi o registro de Preços para eventual aquisição de kits de alimentação escolar para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Do exame da documentação pertinente, o Órgão Técnico, por meio dos relatórios de fls. 607/609 e 672/674, concluiu pela regularidade com ressalvas dos mencionados contratos, sendo essas decorrentes da manifestação do MPC com relação ao certame originário.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o MPJTCE, por meio do Procurador Luciano Andrade Farias, emitiu o Parecer nº 1871/22 acostando-se o posicionamento da Equipe Técnica, opinando pela regularidade com ressalvas dos contratos, destacando-se que as ressalvas decorrem não de fatos próprios dos contratos, mas sim das ressalvas que recaem sobre o procedimento da licitação.

É o relatório.

VOTO

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oral oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **julguem regulares** com ressalvas dos contratos, destacando-se que as ressalvas decorrem não de fatos próprios dos contratos, mas sim das ressalvas que recaem sobre o procedimento da licitação.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



1ª Câmara

Processo TC Nº 14.987/21

Objeto: Licitação/Contratos

Órgão: **Secretaria da Administração do Município de João PessoaPB**

Gestor Responsável: Ariosvaldo de Andrade Alves

Patrono/Procurador: Não há

Licitação – Contratos – Pregão Eletrônico.
Pela Regularidade, com ressalvas.
Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC nº 2041/2022

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do **Processo TC nº 14.987/21**, que trata da análise dos Contratos nºs. 04-016/2021, 04-964/2021 e 06-003/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 04016/21, promovido pela Secretaria da Administração do Município de João Pessoa, cujo objeto foi o registro de Preços para eventual aquisição de kits de alimentação escolar para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1) JULGAR REGULARES, com ressalvas, os contratos, destacando-se que as ressalvas decorrem não de fatos próprios dos contratos, mas sim das ressalvas que recaem sobre o procedimento da licitação;

2) DETERMINAR o Arquivamento dos autos.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

Assinado 4 de Outubro de 2022 às 13:45



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 4 de Outubro de 2022 às 12:45



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 4 de Outubro de 2022 às 17:29



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO